

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
C.F.P. 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 15, Alto Paraíso-PR 17 de julho de 2024.

Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, **RESOLVE:**

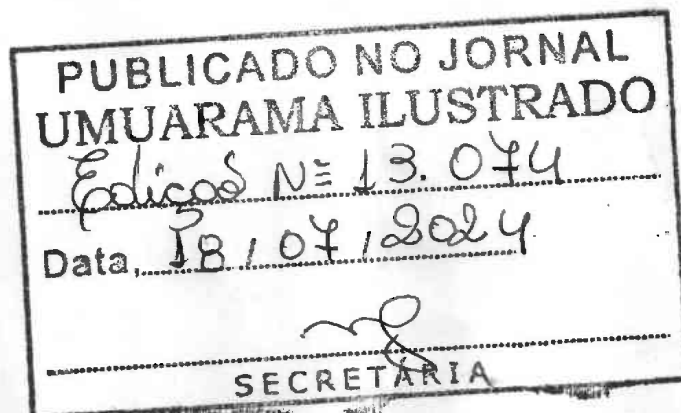
Art. 1º conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de julho de 2024.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente



Edição Nº 13.074

B6

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

www.ilustrado.com

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Antônio Rodrigues, 189 - FONE/FAX: 3441-6461/171 - (040) 6441177
CEP 87.028-008 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 16, Alto Paraíso-PR 17 de julho de 2024.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso funcional do dia 16 de julho de 2024 à 31 de julho de 2024, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de julho de 2024.

Lutz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: IZABELA CUARELI GIMENEZ
MATRÍCULA: 202595
RG-12722660-40
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 05:00 10/07/2024
RETORNO: 19:00 10/07/2024
MEIO DE TRANSPORTE: VAN REGIONAL DE SAÚDE
RECURSO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Pagamento de 144 (UM QUARTO), diária, conforme Lei Municipal nº 1.400/09 de 06 de setembro de 2009, na importância de R\$94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ para: CAPACITAÇÃO EM ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS ANUAIS DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ.
RESOLVE:
I- Conceder férias a ANA PAULA DA SILVA
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2024.
Giovane Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24
SÚMULA: CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ.
RESOLVE:
I- Conceder LICENÇA EM COMPROVADO DE SAÚDE a MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2024.
Giovane Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24
SÚMULA: CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ.
RESOLVE:
I- Conceder LICENÇA EM COMPROVADO DE SAÚDE a CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2024.
Giovane Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24
SÚMULA: CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ.
RESOLVE:
I- Conceder férias a SILVANA MARCELA DE ALMEIDA
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2024.
Giovane Mendes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24
SÚMULA: CONCEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ.
RESOLVE:
I- Conceder férias a PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de julho de 2024.
Giovane Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Ezercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAÍNA, GUARATUBA-PR neste ato representada por CLAUDIR LOURENÇO, portador do RG nº 6189488-8, portador do CPF sob nº 807.430.009-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/11/2024. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.066/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustadas firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	CLAUDIR LOURENÇO RG: 6189488-8 CPF: 807.430.009-34 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.381.234/0001-77
Rua João Gervásio de Rezende, 580, CEP: 87.400-000
Telefone: (41) 354-8100 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 309/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA),

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.002-Divisão de serviços gerais	
04.122.0004.2.012 Manutenção soc. de administração	
Fonte: 1001 - Recursos Livres	
(75) 3.3.90.93.00-Indenizações e restituições	R\$ 9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 9.000,00

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 20/2024
MUNICÍPIO DE SPANHOL
direito público interno.
Spanhol, 184 - Centro
Estado do Paraná
63, neste ato representado por
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
3.132.712-1-SSP/
CEP - 87.555-00
do Paraná, doravante

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Ezercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço ESTRADA PORTO PASSAGEM, 01, CENTRO, BALNEÁRIO PRAÍNA, GUARATUBA-PR neste ato representada por CLAUDIR LOURENÇO, portador do RG nº 6189488-8, portador do CPF sob nº 807.430.009-34, acordam por meio deste o que segue:

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001-Recursos s/ supervisão soc. Fazenda
28.846.0003.0.001- Restituições de saldo de convênio
Fonte: 1001 - Recursos Livres
(483) 3.3.90.93.00-Indenizações e restituições R\$ 9.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 9.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 86, de 20/12/2021, que dispõe sobre a